



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE SOLOS**

**EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 062/2026**  
**DEPARTAMENTO DE SOLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA DE MONITORIA SUBSIDIADA PARA DISCIPLINAS**  
**DE GRADUAÇÃO**

O(A) Chefe do DEPARTAMENTO DE SOLOS do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#), e com a Instrução Normativa UFSM 016/2026, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos	<b>De 08/04/2026 a 17/04/2026</b>
Avaliação dos candidatos	<b>20/04/2026</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>Até 30/04/2026</b>
Prazo para interposição de recursos	<b>Até 24h após a divulgação do resultado final</b>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: de 08/04/2026 até às 23h59min do dia 17/04/2026
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail [ricardo.schenato@ufsm.br](mailto:ricardo.schenato@ufsm.br)
- 2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) **Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I)**, b) **Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.**
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

**3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina/área - **SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Ricardo Bergamo Schenato**.
- 3.2 Carga horária semanal e Bolsa: **20 horas - R\$700,00** mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.3 Início da vigência da bolsa: **Maio/2026 (renovável)**
- 3.4 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico [sid.ccr@ufsm.br](mailto:sid.ccr@ufsm.br).** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3.5 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1 Critérios de acesso:**

**Análise do histórico escolar** com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

#### **5. REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - **SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS**, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

#### **6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 2º da [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;

b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;

c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;

e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do monitor devem ter por finalidade o



pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais, a critério do Departamento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#). Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **juízo dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa e **com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo.**

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **DEPARTAMENTO DE SOLOS**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE SOLOS**

**Ricardo Bergamo Schenato - DSOL**  
**Chefe do DEPARTAMENTO DE SOLOS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE SOLOS**

**ANEXO I:**  
**Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina SOL1002 -**  
**SOLOS FLORESTAIS, do DEPARTAMENTO DE SOLOS do CCR - Edital**  
**062/2026**  
**Curso(s): Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia**

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina: <b>SOL1002 - SOLOS FLORESTAIS</b>		
<u>Endereço</u> Rua: Nº:          Apto:          Complemento: Bairro:                          Cidade:                          CEP: E-mail:    Telefone:		
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:
Dados Bancários Nome do Banco:	Agência:	Conta:

**OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

\* **Não** pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.047806/2026-51

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Edital Monitoria 62.2026 - DSOL.pdf

**Assinaturas**

07/04/2026 16:01:04

RICARDO BERGAMO SCHENATO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
03.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE SOLOS - DSOL

07/04/2026 16:25:56

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)  
03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 7117730

Código CRC: c6ed4a9e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

